



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 714, de 30 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, em suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2377 de 27 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Cambé, designado pela sigla CMEC, órgão colegiado, integrado a Rede Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação será composto na forma deste Decreto na forma exigida pela Lei Municipal nº 2.377, de 27 de agosto de 2010.

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Cambé - CMEC, eleitos na forma da Lei Municipal nº 2.377/2010:

I. Segmento dos Usuários da Educação:

a. Representantes de Pais de alunos matriculados e frequentes em Escolas Públicas Municipais.

Titular: Angela Diniz da Silva

Suplente: Marcilene da Silva Souza Daniel

b. Representantes da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino.

Titular: Onice Costa

Suplente: Emili Estival Roscoche Esgimieski

II. Segmento dos trabalhadores em Educação:

a. Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério atuantes na Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Titular: Camila Alvares Sofiati

Suplente: Elaine Cristina Okimoto Ribeiro de Queiroz

b. Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério atuantes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Titular: Rosângela Cristina Tonelli Peruzi

Suplente: vacante



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Governo

c. Representantes das instituições privadas de ensino.

Titular: Eliéte Aparecida Rasteiro Marques de Andrade.

Suplente: Andréa Santos Bernardi Vilcenski

d. Representantes das instituições filantrópicas de ensino.

Titular: Elisangela Aparecida Ferreira Lima

Suplente: Vania Eliza Marquezi

III. Segmento dos Prestadores de Serviço em Educação:

a. Representantes das instituições de Ensino Superior.

Titular: Jaqueline Ferreira

Suplente: Tiago Felix dos Santos Porfirio

b. Representantes dos diretores das Escolas Estaduais do Município

Titular: Paulo Enrique Dante

Suplente: Priscila Gimenes

IV. Segmento da Administração Pública Municipal:

a. Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Tatiana Aparecida Baptilani Zironi

Suplente: Angélica Pires Nantes de Oliveira Zerbetto

Titular: Edna dos Santos Costa Serezuella

Suplente: Viviane Mascarenhas de Almeida

b. Representantes dos diretores das Unidades Escolares Municipais.

Titular: Juliana Salles Oliveira Romagnoli Peres

Suplente: Tais Gabriela Piazzentin

c. Representante de outra Secretaria Municipal.

Titular: Fabio Enrique Gonçalves

Suplente: Elizangela Liguili



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Governo

d. Vereador membro da Comissão Permanente de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto, da Câmara Municipal.

Titular: Fernando dos Santos Lima

Suplente: Odair José Paviani

Art. 3º O mandato dos Conselheiros do Segmento Usuários da Educação é de 08/2021 a 10/2024.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros do Segmento dos Trabalhadores da Educação é de 08/2021 a 10/2024, exceto o mandato dos dos representantes das Instituições Filantrópicas de Ensino que compreende o período de 10/2022 a 10/2026.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros do Segmento dos Prestadores de Serviço em Educação é de 10/2022 a 10/2026, exceto para os Representantes das Instituições de Ensino Superior e dos Diretores das Escolas Estaduais do Município cujo mandato é de 08/2021 a 10/2024.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros do Segmento da Administração Pública Municipal compreende de 10/2022 a 10/2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de outubro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 30 de dezembro de 2.022.

  
Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 1221 pág 3 de 06/01 /2022